# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Outros atos administrativos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 2.898, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.**
**(PL nº 017/2025 – CM, de autoria do Vereador José Eduardo Sanavio)**

**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

***incluiu no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gália/SP, o DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, a ser comemorada anualmente no dia 11 DE NOVEMBRO.***

**Art. 1.º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gália, Estado de São Paulo, o **DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA**, a ser comemorado anualmente no dia **11 DE NOVEMBRO**.

**Art. 2.º -** As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestam serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

**Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE AGOSTO DE 2.025.**
**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº. 4.432/2025.**
**DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**José Silvino Zaniboni Júnior**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **18 de agosto de 2025**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de abril de 2024, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 2.102/2024 de 14 de maio de 2024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

| NOME | R.G. | EMPREGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Fernanda de Freitas Mendonça | 42.XXX.XXX-9 | Professor de Educação Básica - Docência | 6º |

**Artigo 2º** - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de **18 de agosto de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**
**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

.....

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE PRIVADA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERCONEXÃO DE PONTOS (LAN-TO-LAN), conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 21 de agosto de 2025, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 15 de agosto de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

**Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório**
Portaria Nº 4.331/2025

**A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA,** em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, admitidos nos meses de junho e dezembro de 2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

**1º SEMESTRE:**

| Nome | Cargo | Admissão | Grupo de Avaliação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| Henrique Luis da Costa | Braçal | 16/12/2024 | Portaria nº. 4.335/25 | **75,0** |

**2º SEMESTRE:**

| Nome | Cargo | Admissão | Grupo de Avaliação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| Rafael de Oliveira Martins | Operador de Máquinas | 10/06/2024 | Portaria nº. 4.335/25 | **80,0** |

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 15 de Agosto de 2025.

**Daniel Puerta Torres**
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

**Clara Gabriela Marião de Souza**
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

**Valéria Cinareli Cizotto**
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro


@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
gabinete@galia.sp.gov.br
14 3274 9020
CNPJ 44.518.389/0001-37